



LEI Nº 2.535, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia da “Campanha Quebrando O Silêncio”, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia da “**Campanha Quebrando o Silêncio**”.

Parágrafo Único. O Dia da “Campanha Quebrando O Silêncio” será realizada anualmente no 4º sábado do mês de agosto.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de novembro de 2015.


Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 101/2015

Data: 29 de outubro de 2015.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia da “Campanha Quebrando O Silêncio”, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia da “Campanha Quebrando o Silêncio”.

Parágrafo Único. O Dia da “Campanha Quebrando O Silêncio” será realizada anualmente no 4º sábado do mês de agosto.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de outubro de 2015.

FÁBIO GAVASSO

Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Encaminhado as Comissões
<u>CSR, CESAS</u>
Data <u>29/10/15</u>

PROJETO DE LEI Nº 123/2015

Data: 26 de outubro de 2015.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia da “Campanha Quebrando O Silêncio”, e dá outras providências.

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação <u>—</u>	(-) Fav. (-) Contra (-) abst
2ª Votação <u>—</u>	(-) Fav. (-) Contra (-) abst
3ª Votação <u>—</u>	(-) Fav. (-) Contra (-) abst
Votação única <u>29.10.15</u>	(//) Fav. (-) Contra (-) abst
Secretaria	

DIRCEU ZANATTA - PMDB E DEMAIS VEREADORES DA BANCADA DO PMDB, com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 108, do Regimento Interno, encaminham para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia da “Campanha Quebrando o Silêncio”.

Parágrafo Único. O Dia da “Campanha Quebrando O Silêncio” será realizada anualmente no 4º sábado do mês de agosto.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de outubro de 2015.

DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB

PROFESSOR GERSON
Vereador PMDB

MARLON ZANELLA
Vereador PMDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

JUSTIFICATIVAS

Quebrando o Silêncio

Quebrando o Silêncio é um projeto educativo e de prevenção contra o abuso e a violência doméstica, promovido anualmente pela Igreja Adventista do Sétimo Dia em oito países da América do Sul, (Argentina, Brasil, Bolívia, Chile, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai) desde o ano de 2002.

A razão da problemática sobre os constantes abusos que se apresentam dia a dia na sociedade é o silêncio das vítimas ante estes atos. Houve a necessidade de se fazer um plano que instrísse as pessoas a desenvolver um sentido de respeito nos relacionamentos e ter a capacidade de enfrentar estas circunstâncias.

Por esta razão, para apoiar as pessoas de uma forma prática e efetiva, se lançou a campanha Quebrando o Silêncio, que é dirigida pela Igreja Adventista do Sétimo Dia e promove ações contra a violência doméstica.

A cada ano esta campanha tem uma ênfase diferente, mas o fundamento consiste em conscientizar as pessoas sobre o respeito às mulheres, às crianças e aos idosos. A campanha se desenvolve durante todo o ano, mas uma das suas principais ações ocorre sempre no quarto sábado do mês de agosto. Este é o “Dia de ênfase contra o abuso e a violência”, quando ocorrem passeatas, fóruns, escola de pais, eventos de educação contra a violência e manifestações na América do Sul.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de outubro de 2015.


DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB


PROFESSOR GERSON
Vereador PMDB


MARLON ZANELLA
Vereador PMDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 210/2015.

DATA: 28/10/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 123/2015.

EMENTA: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia da “Campanha Quebrando O Silêncio”, e dá outras providências.

RELATOR: VERGILIO DALSÓQUIO.

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei nº 123/2015, cuja Ementa: **Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia da “Campanha Quebrando O Silêncio”, e dá outras providências.** Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, vereador Bruno Stellato e o Membro, vereador Marlon Zanella.


BRUNO STELLATO
Presidente


VERGILIO DALSÓQUIO
Relator


MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 046/2015.

DATA: 28/10/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 123/2015.

EMENTA: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O DIA DA “CAMPAÑA QUEBRANDO O SILÊNCIO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: JANE DELALIBERA.

RELATÓRIO: Após análise do Projeto de Lei em questão, esta Relatora é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto a Presidente, vereadora Marilda Savi e o Membro, vereador Professor Gerson.


MARILDA SAVI
Presidente


JANE DELALIBERA
Relatora


PROFESSOR GERSON
Membro



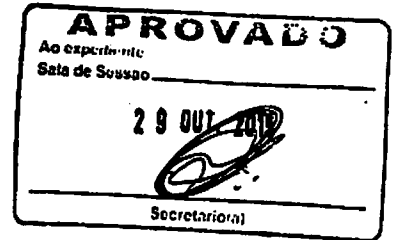
Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 266/2015



A MESA DIRETORA, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação dos Projetos de Lei Complementares nºs 028/2015 e 029/2015; inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação dos Projetos de Lei nºs 123/2015, 125/2015 e 126/2015; inclusão na Ordem do Dia e deliberação da Moção nº 062/2015; deliberação em 2ª e última votação do Projeto de Lei nº 121/2015; deliberação em única votação do Projeto de Lei Complementar nº 018/2015 e do Projeto de Lei nº 110/2015.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de outubro de 2015.


FÁBIO GAVASSO
Presidente


CLAUDIO OLIVEIRA
Vice-Presidente


BRUNO STELLATO
1º Secretário


MARILDA SAVI
2º Secretário